Lei nº1196, de 10 de maio de 1977

Abre crédito especial para auxílio-natalidade.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial, para auxílio-natalidade, no valor de CR$ [illegible]0,00 (tres mil e setecentos cruzeiros).

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 2º da presente lei, fica reduzida da importância de CR$ [illegible].700,00 (tres mil e setecentos cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

016.4111.00, [illegible]0202 [illegible] Municipal Cr$ 3.700,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em [illegible] sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições [illegible]rio.

Piedade SP., em 10 de maio de 1977, 137º aniversário de sua fundação.

Juracy Rosa Soares
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.
Diretor Geral.-

A/fo